



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG
“Terra do Padre Victor”
CNPJ 18.245.167/0001-88



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DOS CURSOS OFERTADOS MODALIDADE
A DISTÂNCIA REDE E-TEC BRASIL IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO
POLO PRESENCIAL DE TRÊS PONTAS /MG.

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO POLO E-TEC DE TRÊS PONTAS

A Prefeitura Municipal de Três Pontas por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o processo seletivo de Coordenador de Polo , responsável pela gerência do Polo Presencial de Três Pontas.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de coordenador de polo bolsista, conforme quantitativo indicado. 01

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Portaria.

1.3. A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de duração dos curso constantes do Termo de Cooperação.

1.4. Caberá ao Coordenador de polo a concessão de uma bolsa com base nos valores da Bolsa CAPES (Resolução nº 08 do FNDE de 30 de abril de 2010) no valor de R\$ 1200,00 (hum mil duzentos reais) podendo ser reajustável anualmente.

1.5. A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Três Pontas e nem com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais / Campus Muzambinho).

1.6. O (a) candidato (a)s a vaga de Coordenador deve apresentar no ato de sua inscrição, declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades pertinentes e, também, disponibilidade para participar de reuniões e formação nos finais de semana, bem como de locomoção para as reuniões fora do município.

1.7. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s e não convocado(a)s para o quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital, constituirão o cadastro reserva, o qual ficará em vigência durante o período de oferta da turma do curso para o qual foi classificado(a).

2. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Possuir formação em Curso Superior na área da Educação reconhecido pelo MEC.
- Ter experiência profissional na área em EaD

(Educação a distância)

- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- Possuir habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, e-mail, chat e fóruns;
- Ser classificado(a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis.

2.2. O (a) candidato (a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para este processo seletivo não terá custo para o candidato e far-se-á no período de 19/03/19 e 20/03/19 das 8h às 16:30h na Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do **Formulário de Inscrição (Anexo I); Critérios de Análise de Documentos (Anexo II) e Declaração de Disponibilidade (Anexo III).**

3.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

3.4. A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e a aceitação tácita e automática das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período estabelecido no cronograma de atividade deste Edital.

3.6. Caso a Comissão responsável pela seleção do (a)s candidato(a)s verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulários de Inscrição devidamente preenchidos (Anexos I, II, e III);

4.2. Comprovante de Escolaridade conforme o disposto no item 2 deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção dos (as) candidatos(as) ocorrerá pela Análise da documentação solicitada no item 4.

5.2 – A lista de classificação será divulgada conforme cronograma previsto neste edital no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. A classificação geral se dará na ordem decrescente de pontuação, resultante da somatória dos pontos obtidos.

5.4 – A lista de classificação será divulgada conforme cronograma previsto neste edital no mural da Secretaria Municipal de Educação.

6. DOS RECURSOS

6.1- O prazo para interposição de recurso ocorrerá conforme cronograma disposto neste edital.

6.2 – O recurso deverá ser preenchido na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

6.3 – A publicação dos recursos ocorrerá no dia 27/03/19 no mural da SMED.

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória.

7-2 – A Secretaria Municipal de Educação procederá à convocação dos selecionados, até o número de vagas existentes, por meio de:

a)– Edital para a 1ª chamada a ser realizado no auditório da SMED.

b) - Telefone e e- mail fornecidos na ficha de inscrição para as chamadas subsequentes (em caso de vacância).

7.3 – O candidato convocado nas demais chamadas, exceto a 1ª, terá o prazo de 24 horas para comparecer na SMED e formalizar sua adesão como voluntário ao programa.

a)– Esgotado o prazo acima estipulado e não havendo o comparecimento do candidato na SMED, o mesmo será considerado desistente e eliminado deste processo seletivo simplificado.

8. DA ATUAÇÃO

8.1 Realizar a seleção dos candidatos aos cursos oferecidos e a matrícula dos mesmos.

8.2 Firmar convênios com Instituições pertinentes e apropriadas para a realização de estágios dos alunos, nos cursos que o adotam, bem como para a realização de aulas presenciais.

8.3 Providenciar transporte para os alunos para as aulas presenciais

8.4 Responsabilizar-se pelo trabalho de secretaria e documentação do polo.

8.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto no TERMO de COOPERAÇÃO.

8.6 Constituir o Conselho Gestor do Polo.

8.7 Participar, junto com o Conselho Gestor, da elaboração do Plano Anual de Ação do polo.

8.8 Interagir com os tutores e cursistas nas diversas atividades do polo;

8.9 . Viabilizar as atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;

8.10. Participar das reuniões de coordenação.

- 8.11 Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
- 8.12. Participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso.
- 8.13 Outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento das ações do polo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	LOCAL	DATAS
Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação	18/03/19
Período de Inscrições - 8h às 16:30h	Secretaria Municipal de Educação	19/03/19 A 20/03/19
Análise de documentos para homologação das inscrições	Secretaria Municipal de Educação	21/03/19
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Secretaria Municipal de Educação	22/03/19
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições	Secretaria Municipal de Educação	25/03/19
Análise da documentação pela Comissão	Secretaria Municipal de Educação	26/03/19
Publicação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	Secretaria Municipal de Educação	27/03/19
Divulgação da lista com a classificação geral e final das inscrições homologadas pós-resultado dos recursos	Secretaria Municipal de Educação	28/03/19
Edital de vagas	Secretaria Municipal de Educação	29/03/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. Maior tempo em experiência profissional na área de EaD;
2. Maior idade.

2.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

A Comissão do Processo Seletivo terá o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, objeto do Edital N° 01/2019 terá validade somente durante a vigência das ofertas das turmas e cursos constantes neste edital.

Três Pontas, 18 de março de 2019.

Roseanne Duarte Funchal Oliveira
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO POLO E - TEC
DE TRÊS PONTAS**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO

1. DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a):

Endereço Completo:

Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil:

Data Nascimento:

Nacionalidade: Naturalidade: UF:

Nº Identidade: UF: Órgão Expedidor:

CPF:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Telefone Residencial: Celular: () E-mail:

2. ESCOLHA O CURSO E A VAGA PARA A QUAL DESEJA CONCORRER

() Meio Ambiente () Cafeicultura () Coordenador de Polo

3 – Documentos entregues /Quantidade entregue :

RECIBO

Recebi de _____, inscrição para

tutor presencial do curso de _____ totalizando _____

folhas entregues.

Data: ___/___/2019

Assinatura

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA COORDENADOR DO POLO E-TEC
DE TRÊS PONTAS/MG
EDITAL Nº 01/2019**

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

I - Formação Acadêmica - Cursos Superior na área da educação reconhecido pelo MEC

Critérios	Pontuação (0-20,0)	
Curso Superior em Educação	20,0	

II - Cursos na Área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e em Educação a Distância (pontuação por curso concluído)

Critérios	Pontuação (0-20,0)	
Cursos em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	10,0	
Curso de Informática/Computação Básica, Avançado ou Aplicada	10,0	

III - Tempo no Magistério:

Critérios	Pontuação (0-30,0)	
1 ano de exercício no magistério	5,0	
2 anos - 5 anos de exercício no magistério	10,0	
5 anos - 10 anos de exercício no magistério	15,0	
Mais de 10 anos de exercício no magistério	30,0	

IV- Experiência profissional comprovada EM EAD (Educação à distância)

Critérios	Pontuação (0-30,0)	
01 ano de experiência comprovada em EAD	5,0	
2 anos a 5 anos de experiência comprovada em EAD	10,0	
5 anos a 10 anos de experiência comprovada em EAD	15,0	
Acima de 10 anos de experiência comprovada em EAD	30,0	

**EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO POLO E-TEC DE
TRÊS PONTAS**

ANEXO III

Eu, _____ DECLARO estar ciente dos termos e condições expressas no **EDITAL Nº 01/2019** referente ao Processo de Seleção para Coordenador do Polo E-tec e Bolsista da Educação a Distância (EaD), tendo disponibilidade, em caso de ser selecionado(a), de atuar 20 (vinte) horas semanais no Polo Presencial; participar de reuniões fora do município e de cursos de formação em alguns finais de semana.

Três Pontas, de 2019.

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)